AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO

PORTARIA DP Nº 37/2025

Ementa: *Constitui Comissão de Inventário Patrimonial de bens móveis, designa servidores e adota outras providências, tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152/2016 de 30/12/2016 e Portaria SAD nº 505/2017, de 14/02/2017.*

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, no uso das suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, com as atribuições de realizar o levantamento físico e atualizar o acervo mobiliário da Agência CONDEPE/FIDEM, tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152/2016, de 30/12/2016.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores ABYNER RAYSSON QUEIROZ GONÇALVES PONTES (mat. nº 18260470/01), na função de Presidente; ROBERTO FIGUEIRA DE FARIA MOURA (mat. nº 1832506/03), na função de Secretário, e JOSÉ AIRTON GOUVEIA DE LIMA (mat. nº 1830384/03), na função de membro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão com a apresentação de relatório, em que sejam observados e registrados os documentos de inclusão e exclusão dos móveis no inventário.

Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e as movimentações de entrada e saída de bens serão bloqueados, sendo permitido o recebimento dos bens pendentes e os casos excepcionais, devidamente justificados.

Art. 5º Determinar a todos os titulares de Diretorias, Gerências, Coordenadorias, Unidades e demais setores desta Autarquia que colaborem com a mencionada Comissão, fornecendo as informações e os recursos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Os servidores ora designados para a Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, não lhes sendo atribuída nenhuma gratificação em contrapartida.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2025.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria DP nº 24/2024, de 30/12/2024.

Recife, 5 de novembro de 2025.

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Carvalho Bezerra**, em 05/11/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76296325** e o código CRC **2DB2D3F2**.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO

Av. Conde da Boa Vista, 1450, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50060-001, Telefone: (81)31824403